INDICAÇÃO Nº ____/2025

Ao Exmo. Sr. Vereador Presidente

ELVANDRO CHEROSO,

O Vereador abaixo assinado, com fundamento no inciso I do art. 191 c/c art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, apresentar a presente **INDICAÇÃO** para que seja encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Dr. Marcos Guarino de Oliveira e à Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Educação Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro, para que sejam adotadas providências para o ajuste do horário de funcionamento da Biblioteca Municipal, com o objetivo de manter o local aberto durante todo o horário de expediente, inclusive no intervalo de almoço.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, a Biblioteca Municipal permanece fechada das 11h30 às 13h00 para o almoço dos servidores, o que tem gerado reclamações por parte dos usuários do espaço. Tal interrupção no funcionamento acaba por quebrar a continuidade do uso do ambiente, especialmente para estudantes, pesquisadores e demais cidadãos que utilizam o local para estudo, leitura e pesquisa nesse período.

Sugerimos que seja realizada a reorganização da escala de almoço dos servidores, permitindo que ao menos um servidor permaneça no local nesse intervalo, garantindo o funcionamento contínuo da biblioteca.

Importante destacar que essa sugestão encontra respaldo na recente iniciativa legislativa apresentada nesta Casa, por meio do Projeto de Lei nº 128/2025, de autoria do Vereador Delegado Rangel, que, em seu artigo 6º, propõe a ampliação do horário de funcionamento das bibliotecas públicas, bibliotecas e salas de leitura do município.

Trata-se de medida simples, viável e de grande valia, que reflete o compromisso do Poder Público com a qualidade no atendimento à comunidade e a valorização dos espaços de educação e cultura do município.

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 19 de maio de 2025.



REGINALDO RORIZ

Vereador – Solidariedade